



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 - n.º 2623 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 12 páginas

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.478/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2023. OBJETO: Registro de Preços de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para as diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de pedido de impugnação formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de janeiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISOS DE CHAMAMENTOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 001/20 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos CHAMAMENTOS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24, PROCESSO Nº 65.442/23 OBJETO Execução do “Programa Centro Dia para Pessoa com Deficiência”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 16/02/2024 impreterivelmente às 09 horas.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24, PROCESSO Nº 336/24 OBJETO Execução do “Projeto Esportivo - Modalidade Esportes de Areia (Futebol e Vôlei)”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 20/02/2024 impreterivelmente às 09 horas.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24, PROCESSO Nº 380/24 OBJETO Execução do “Projeto Esportivo - Modalidade Beisebol”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 20/02/2024 impreterivelmente às 10 horas.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra, estão

disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de janeiro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.604/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/23 OBJETO: Execução do PROJETO EDUCAÇÃO NO CONTRATURNO ESCOLAR - EM MARIA KAZUKO HIGASHIOKA - Polo V. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Espaço Crescer-Livre Criatividade no valor total de R\$ 119.542,50 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 09 de janeiro de 2.024. Simone Cristina Miranda Secretária de Educação em Substituição Interina. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.539/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 90/2023, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de material de equipamento de proteção individual – EPI para os servidores das diversas Secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.604/0001-07, causou transtornos a esta Administração porquanto entregou os itens solicitados através das Autorizações de Fornecimento (AF’s) nºs 2232, 2295, 2392, 2457, 2460, 2469, 2680 e 2745/23 com atraso injustificado em descumprimento às obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços em apreço. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 18) e por esta Pasta no despacho 17 e Nota Interna datada de 08/08/2023 e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 09 de janeiro de 2024. Carlos Américo Barbosa da Rocha. Secretário de Recursos Humanos.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7E87-81DA-C7BD-16A1> e informe o código 7E87-81DA-C7BD-16A1



## Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.749/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de determinação judicial, sem indicação de marca, lista 04/2023, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 03 (R\$ 130,44); CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI., para os itens 07 (R\$ 0,733) e 10 (R\$ 0,152); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA., para os itens 01 (R\$ 0,401), 16 (R\$ 1,713), 17 (R\$ 0,255), 18 (R\$ 2,020), 21 (R\$ 0,205), 22 (R\$ 2,01) e 23 (R\$ 1,00); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para o item 11 (R\$ 1,15); FUTURA COM. DE REP. COML. LTDA, para os itens 24 (R\$ 0,49) e 25 (R\$ 0,797); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o item 12 (R\$ 0,19); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, para os itens 08 (R\$ 6,11) e 14 (R\$ 98,98); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., para os itens 04 (R\$ 1.799,90) e 05 (R\$ 289,90); Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo. O item 15 foi DESERTO; Os itens 02, 06, 09, 13, 19 e 20, foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 42.684/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de cortinas e persianas sob medida, incluindo instalação, materiais e acessórios, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: NIVALDO MANHANI EIRELI, para os itens 01 (R\$ 58,90), 02 (R\$ 129,90) e 03 (R\$ 129,90) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024. Simone Cristina Miranda Secretária de Educação – Em Substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.703/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de iogurte e outros gêneros alimentícios destinados

aos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELI, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 14,85); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 14,85); RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 354.975,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 25,00), 02 (R\$ 8,60), 03 (R\$ 8,60) e 04 (R\$ 47,46); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 118.325,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 25,00), 02 (R\$ 8,60), 03 (R\$ 8,60) e 04 (R\$ 47,46); NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 451.912,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 51,69) e 02 (R\$ 40,12); para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 150.637,50 (cento e cinquenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 51,69) e 02 (R\$ 40,12); para o lote 07, pelo valor total ofertado de R\$ 504.975,00 (quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 48,80) e 02 (R\$ 46,82); M ZAMBONI COM. REP. DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM GERAL., para o lote 08, pelo valor total ofertado de R\$ 156.062,50 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 45,75) e 02 (R\$ 42,50); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024. Simone Cristina Miranda Secretária de Educação – Em substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 52.260/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 249/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 249/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 5.546.400,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 47,63), 02 (R\$ 43,77), 03 (R\$ 51,40), 04 (R\$ 53,80), 05 (R\$ 54,70), 06 (R\$ 42,60) e 07 (R\$ 46,90); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 1.848.800,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 47,63), 02 (R\$ 43,77), 03 (R\$ 51,40), 04 (R\$ 53,80), 05 (R\$ 54,70), 06 (R\$ 42,60) e 07 (R\$ 46,90); MARTINUCCI ALIMENTOS LTDA, para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 1.047.450,00 (um milhão, quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 35,06) e 02 (R\$ 34,77); M ZAMBONI COM. REP. DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM GERAL, para o lote 04, pelo

## Atos do Poder Executivo

valor total ofertado de R\$ 329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 32,91) e 02 (R\$ 32,91); para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 634.462,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 27,13) e 02 (R\$ 43,90); para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 211.487,50 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 27,13) e 02 (R\$ 43,90); para o lote 09, pelo valor total ofertado de R\$ 308.250,00 (trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 27,40); para o lote 10, pelo valor total ofertado de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 27,40); para o lote 11, pelo valor total ofertado de R\$ 390.712,50 (trezentos e noventa mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo o unitário: item 01 (R\$ 34,73); para o lote 12, pelo valor total ofertado de R\$ 130.237,50 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o unitário: item 01 (R\$ 34,73); IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, para o lote 07, pelo valor total ofertado de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 35,80); para o lote 08, pelo valor total ofertado de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 35,80); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024. Simone Cristina Miranda Secretária de Educação – Em substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.954/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de pães para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA, para os para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 705.540,00 (setecentos e cinco mil quinhentos e quarenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 24,40), 02 (R\$ 18,90), 03 (R\$ 1,39) e 04 (R\$ 11,20); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 235.180,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 24,40), 02 (R\$ 18,90), 03 (R\$ 1,39) e 04 (R\$ 11,20). O Lote 03 foi DESERTO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024. Simone Cristina Miranda Secretária de Educação – Em Substituição.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 826/2.024 - INEXIGIBILIDADE

N.º 001/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com Altemar Dutra Jr. para compor a Programação do Carnaval nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2.024, através da empresa JC SHOWS E EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.004/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com SILMARA CRUZ E AUÊ BANDA SHOW para compor a Programação do Carnaval, no dia 03 de fevereiro de 2.024, através da empresa R & S CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 946/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musico-teatral cortejo brincante com o GRUPO CHUVARADA para compor o evento “2º BRINCANDO NAS FÉRIAS”, nos dias 20 e 27 de janeiro de 2.024, através da empresa 49.209.499 GABRIELLE VACIRCA PEREIRA, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 847/2024  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 003/2024  
INTERESSADO: ZARIN PARTICIPAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
JULGAMENTO: 09/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 09 de janeiro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira  
Secretário de Administração

## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**

Atibaia, 06 de novembro de 2023

### COMUNICADO

#### IDENTIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO

**NOME:** VISÃO GESTÃO E INTERMEDIACÃO DE IMÓVEIS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **TRANSCRIÇÃO** N° 50.138.

Considerando procedimento administrativo movido por esta divisão em face do Parcelamento Irregular do Solo, conforme **Fiscalização n° 482/2023 / Código Externo n°: 959.416.766.466.255.566;**

Considerando a aprovação do Novo Plano Diretor (Lei Complementar 905/2023) que altera os parâmetros gerais de uso e ocupação do solo do município de Atibaia - Macrozoneamento (Seção II - L905/23), uma vez verificada a mudança na macrozona da área onde está inserido o loteamento notificado - **UEX**, comunicamos:

Cabe ao PROPRIETÁRIO e/ou PARCELADOR apresentar **PROTOCOLO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO**, em conformidade com a legislação municipal vigente e a Lei Federal n° 6766/79 e suas alterações; ou **PROTOCOLO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, se couber; no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Não é permitido dar continuidade às intervenções e obras no local. O não atendimento deste comunicado e/ou a inconformidade com a legislação incorrerão nas penalidades civis e criminais.

**Jefferson Feitosa Vieira da Silva**  
Fiscal Especial Municipal  
DFU / SMPU

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** Estado de São Paulo Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

#### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**

Atibaia, 27 de outubro de 2023

### **COMUNICADO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO</b>
<b>NOME: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA. MATRÍCULA Nº 95.032.</b>

Considerando procedimento administrativo movido por esta divisão em face do Parcelamento Irregular do Solo, conforme **Fiscalização nº 1.935/2020 / Código Externo nº: 823.778.308.976;**

Considerando a aprovação do Novo Plano Diretor (Lei Complementar 905/2023) que altera os parâmetros gerais de uso e ocupação do solo do município de Atibaia - Macrozoneamento (Seção II - L905/23), uma vez verificada a mudança na macrozona da área onde está inserido o loteamento notificado - **UEX**, comunicamos:

Cabe ao PROPRIETÁRIO e/ou PARCELADOR apresentar **PROTOCOLO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO**, em conformidade com a legislação municipal vigente e a Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações; ou **PROTOCOLO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, se couber; no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Não é permitido dar continuidade às intervenções e obras no local. O não atendimento deste comunicado e/ou a inconformidade com a legislação incorrerão nas penalidades civis e criminais.

**Jefferson Feitosa Vieira da Silva**  
Fiscal Especial Municipal  
DFU / SMPU



## Atos do Poder Executivo

Portaria N.º02/2024 – SMPU  
de 02 de janeiro de 2024

A Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 835/202, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
793 – 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000.....R\$ 78.840,00

PARA:  
794 – 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.4000000.....R\$ 78.840,00

Justificativa: Remanejamento necessário para renovação do Contrato 004/2023 - Maciel Consultores SS, período de 27/01 a 26/04/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 09 de janeiro de 2024.

Daniel Carreiro de Teves  
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SHIGUETO MAEDA - ESPÓLIO - CPF n.º 561.410.848-34  
Fiscalização n.º 3.494/2023 - Código de Acesso Externo n.º 654.516.965.140.749.545  
Notificação n.º 1.202/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 1.202/2023, expedida em 05/10/2023, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e reparos do muro frontal, em imóvel sito à Praça do Lago, Quadra 46 / Lote 824 - Jardim do Lago (Inscrição Cadastral n.º 02.074.015.00-0120823); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, conforme o Art. 1º da Lei Complementar n.º 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – DFU - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: OTELO LUIZ FOSSA - CPF n.º 025.200.958-49  
Fiscalização n.º 3.144/2023 - Código de Acesso Externo n.º 859.116.945.426.803.452  
Notificação n.º 1.083/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura

da Notificação n.º 1.083/2023, expedida em 12/09/2023, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Rua Guarujá, Quadra 17 / Lote 10 - Jardim Paulista (Inscrição Cadastral n.º 03.083.008.00-0003486); conforme disposição do Art. 1º Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, conforme o Art. 1º da Lei Complementar n.º 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – DFU - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FRANCISCO APRIGIO GOMES - CPF n.º 043.982.798-14  
Fiscalização n.º 2.596/2023 - Código de Acesso Externo n.º 259.016.903.058.921.935  
Notificação n.º 908/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 908/2023, expedida em 25/07/2023, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e reparos do muro frontal, em imóvel sito à Rua Waldemar Siqueira, n.º 186 (Quadra 14 / Lote 10) - Jardim Maristela (Inscrição Cadastral n.º 03.151.010.00-0022104); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, conforme o Art. 1º da Lei Complementar n.º 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – DFU - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: GOLD LAND DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ n.º 39.817.948/0001-70  
Fiscalização n.º 3.418/2023 - Código de Acesso Externo n.º 705.616.963.540.103.474  
Notificação n.º 1.201/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 1.201/2023, expedida em 03/10/2023, referente à exigência de apresentação de novo responsável técnico sobre o Projeto Aprovado em protocolo n.º 2.619/2022, em imóvel sito à Rua Araraquara, n.º 856 (Quadra 28 / Lote 20) - Jardim Paulista (Inscrição Cadastral n.º 03.087.014.00-0007859); o não atendimento da notificação e/ou a execução da obra sem a devida responsabilidade técnica constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF

## Atos do Poder Executivo

1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de nova ART/RRT, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - DFU - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: AGAPITO RODRIGUES PIMENTEL - ESPÓLIO**  
- CPF n.º 231.179.158-34  
**Fiscalização n.º 2.683/2023 - Código de Acesso Externo n.º 451.116.909.144.858.755**  
**Auto de Infração e Multa - AIM n.º 531/2023**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM n.º 531/2023 - sanção de MULTA** em 23/11/2023, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.708,70 (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 951/2023**, expedida em 01/08/2023, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Alameda Expedicionário Ary Dias da Costa, Lote 78 - San Fernando Valley (Inscrição Cadastral n.º 15.039.280.00-0120247), de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - DFU - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: ALFREDO PAIVA - CPF: NÃO CONSTA**  
**Fiscalização n.º 860/2023 - Acesso Externo n.º 552.716.788.123.749.339**  
**Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 414/2023**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 414/2023 - sanção de MULTA** em 11/09/2023, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 902,90 (novecentos e dois reais e noventa centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 336/2023, expedida em 14/03/2023, referente à ordem de executar construção/reparos no muro frontal, em imóvel sito à Rua Professora Walkiria Guimarães Nery, Quadra L / Lote 11 - Jardim Maristela II (Inscrição Cadastral n.º 15.038.011.00-0059195), conforme Art. 1º da Lei Complementar n.º 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que

deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - DFU - SMPU

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**Portaria N.º 02/2024-DS**  
de 09 de Janeiro de 2024

**A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia**, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**  
**11 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903900.04.11000..R\$ 1.000.000,00**

**PARA:**  
**16 - 40.1000.17.512.0091.2240.33909200.04.11000..R\$ 1.000.000,00**

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender a despesas de exercícios anteriores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 09 de janeiro de 2024.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2023**

**CLORO LIQUEFEITO**

**CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 08 de janeiro de 2024, participou deste pregão eletrônico para eventual aquisição de cloro liquefeito para tratamento de água para consumo humano, a empresa: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

As licitante apresentou proposta inicial, sendo CLASSIFICADA.

## Atos do Poder Executivo

Após a negociação e habilitação, a licitante **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.** foi considerada vencedora do certame.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 09 de janeiro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
- Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro  
- Pregoeiro -

### Secretaria de Justiça e Cidadania

#### EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico n.º 48.369/2023

PORTARIA n.º 22 – GP – PAD, de 01 de dezembro de 2023

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n.º **10.661**, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 4.884-GP de 11 de agosto de 2023.

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1.347/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provedimento da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROBERDSON ANTONIO**, portador da cédula de identidade RG n.º 20.209.476 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.318.078-45, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, *a partir de 09 de janeiro de 2024*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 08 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTARIA N.º 1.348/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC n.º 582/08, com redação dada pela LC n.º 707/15, resolve

#### RENOVAR

A *cessão*, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula n.º 0372, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 08 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTARIA N.º 1.349/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR, a pedido

A Sra. **GABRIELA GONÇALVES BONILLO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.191.446-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 313.594.838-29, nomeada pela Portaria n.º 1.125/2023-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Cultura.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 08 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**





## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA N.º 1.350/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

#### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. CINTIA BUENO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.130.907-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 248.157.578-44, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **08 a 27 de janeiro de 2024**.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.351/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 228.409.028-18, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, nos períodos de **15 a 19 e 22 a 26 de janeiro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.352/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar**

n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. **EVERALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.760.505-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 154.364.578-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Licitações, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no dia **12 de janeiro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.353/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR, a pedido

O Sr. **ROBSON RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 49.079.129-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 432.815.948-83, nomeado pela Portaria n.º 1.146/2023-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção**, na Secretaria de Serviços.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.354/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 286.927.758-00, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Gestão, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**, por motivo de gozo de férias sobrestadas

## Atos do Poder Executivo

do interino da pasta, no dia *12 de janeiro de 2024*, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 09 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### Secretaria de Governo

Memorando nº 24.952/2020

**DECRETONº 10.729**  
**de 09 de janeiro de 2024**

Regulamenta o artigo nº 201 que trata de remissão total ou parcial de créditos de qualquer natureza, tanto da Administração Direta quanto da Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os pedidos de remissão total ou parcial de débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança judicial ou não, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, passam a ser regulamentados por este Decreto.

**Art. 2º** Os contribuintes interessados ou seus procuradores regularmente constituídos e com poderes específicos para realização do ato, deverão requerer o pedido de remissão através da **plataforma digital – 1doc**.

**Parágrafo único.** O pedido de remissão total ou parcial de débitos deve constar expressamente no requerimento, sob pena de não conhecimento, não havendo fungibilidade entre os pedidos, especialmente entre pedidos de remissão e isenção retroativa.

**Art. 3º** Os pedidos de remissão total ou parcial de débitos efetuados por pessoa física, deverão ser instruídos com **cópia legível, digitalizada ou mediante foto**, dos documentos abaixo:

- identificação da(s) inscrição(ões) fiscal(is);
- relação de todos os membros da família que residam com o requerente, juntando a documentação abaixo:
  - os últimos 03 (três) holerites de pagamento de cada familiar;
  - documentos que comprovem os demais rendimentos familiares, tais como valores referentes a trabalhos como autônomo, pequenos comércios, aluguéis recebidos e etc.;
  - do último contrato de trabalho da Carteira profissional do familiar

- desempregado;
- extrato de pagamento do **INSS atual**;
- do RG e CPF e do comprovante de endereço de cada familiar.**
  - comprovante atual de contas de água, luz, telefone, telefone celular, internet, conta da taxa condominial, se houver, e etc.;
  - de comprovante atual de convênio médico, se houver;
  - de CPF e RG do requerente ou de seu representante;
  - de comprovante(s) atualizado(s) dos demais gastos familiares.

**Art. 4º** Os pedidos de remissão total ou parcial de débitos efetuados por pessoa jurídica, deverão ser instruídos com **cópia legível, digitalizada ou mediante foto**, dos documentos abaixo:

- identificação da(s) inscrição(ões) fiscal(is);
- do último contrato social;
- de CPF e RG do solicitante (sócio com poderes de representação) ou Procuração, se o pedido for efetuado por terceiro;
- balanço financeiro dos últimos 05 (cinco) anos, se a empresa estiver em atividades mais de cinco anos, caso seja inferior, apresentar o balanço financeiro dos anos em exercício.

**Art. 5º** A concessão de remissão total ou parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – para pessoa natural, fica condicionada à comprovação de ser o imóvel o único de sua propriedade, devendo ser utilizado como sua residência e possuir área territorial total igual ou inferior a 500 (quinhentos) m².

**§ 1º** - O pedido de remissão poderá ser requerido pelo compromissário do imóvel, mediante apresentação de **cópia legível, digitalizada ou mediante foto** do contrato de compromisso de compra e venda, do contrato de permuta, do contrato de doação ou de escritura não registrada.

**§ 2º** - Para concessão da remissão total ou parcial, a renda familiar total não pode ultrapassar 03 (três) salários mínimos.

**Art. 6º** Para a análise do pedido de remissão efetuado por pessoa física, será realizada visita domiciliar pela Assistência Social do Município, que elaborará laudo socioeconômico.

**Art. 7º** O pedido de remissão de pessoa jurídica fica condicionada à análise contábil, referente aos balanços financeiros.

**Art. 8º** A competência para decidir e julgar sobre os pedidos de remissão de crédito tributário é do Conselho Municipal de Justiça Tributária.

**Parágrafo único.** Não será concedida remissão total ou parcial de débitos para com a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos casos em que o Poder Judiciário tenha reconhecido a procedência da dívida.

**Art. 9º** A qualquer tempo poderão ser solicitadas informações e ou documentos complementares para análise do pedido de remissão, que deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação e ou via 1doc.

**Parágrafo único.** O não atendimento no prazo estipulado implicará no indeferimento do pedido e o seu arquivamento.

**Art. 10º** O pedido de remissão não possui efeito suspensivo quanto aos prazos de decadência e prescrição, nem interrompe a fluência dos

## Atos do Poder Executivo

acréscimos legais decorrentes.

**Parágrafo único.** O pedido de remissão, por implicar em reconhecimento do débito pelo devedor, interrompe o prazo prescricional.

**Art. 11º** Os valores já pagos pelo contribuinte não serão restituídos em nenhuma hipótese.

**Art. 12º** A concessão da remissão não gerará direito adquirido e será revogado, a qualquer tempo, de ofício, quando o beneficiário deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Decreto.

**Parágrafo único.** A revogação do benefício implicará na cobrança dos acréscimos legais relativos a juros, multa de mora e correção monetária, incidentes desde a data do vencimento originário.

**Art. 13º** Não será avaliado novo requerimento de remissão enquanto não for julgado aquele já protocolado.

**Art. 14º** Não poderá ser concedida nova remissão ao mesmo beneficiário, seja total ou parcial, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses, contados da última decisão.

**Art. 15º** A remissão de que trata este Decreto não se aplica aos casos em que o solicitante tenha agido com dolo, fraude ou simulação, e não alcança crédito tributário extinto.

**Art. 16º** O benefício tributário de remissão somente poderá ser concedido até o limite legal anual de renúncia de receita previsto na lei orçamentária, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo à Secretaria de Planejamento e Finanças realizar este controle e prestar tal informação ao Conselho Municipal de Justiça Tributária.

**Parágrafo único.** Não serão apreciados novos pedidos de remissão se atingido limite legal anual.

**Art. 17º** Os requerimentos de remissão já protocolados e ainda não analisados deverão ser julgados conforme o presente Decreto.

**Art. 18º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, de 09 de janeiro de 2024.**

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 1.460/2024

### DECRETO Nº 10.730 de 09 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.970.000,00** (um milhão e novecentos e setenta mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

**Art.1º**Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R\$ 1.970.000,00** (um milhão e novecentos e setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA**  
**16 - 40.1000.17.512.0091.2240.33909200.04.11000.....**  
.....R\$ 1.970.000,00

**Art. 2º**O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**2241 PARCERIA PÚBLICA PRIVADA**  
**21 - 40.1000.17.512.0091.2241.45678200.04.11000.....**  
.....R\$ 1.970.000,00

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de Janeiro de 2024.**

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 1.514/2024

### DECRETO Nº 10.731 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$**



## Atos do Poder Executivo

**266.114,61** (duzentos e sessenta e seis mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 266.114,61** (duzentos e sessenta e seis mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

#### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 2116 - PROGRAMA CONTRA TURNO (MELHORIA NA EDUCAÇÃO)

307 - 18.200.12.361.0043.2116.335039.01.2200000.....R\$ 63.004,61

##### 2118 - PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS

332 - 18.200.12.365.0044.2118.339036.01.2120000.....R\$ 32.810,00

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE

518 - 24.400.10.301.0061.1017.449051.01.3100000.....R\$ 17.000,00

##### 2140 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

533 - 24.400.10.301.0061.2140.339046.01.3100000.....R\$ 69.700,00

534 - 24.400.10.301.0061.2140.339048.01.3100000.....R\$ 65.000,00

535 - 24.400.10.301.0061.2140.339049.01.3100000.....R\$ 18.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

#### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

284 - 18.200.12.361.0043.2096.339030.01.2200000.....R\$ 95.814,61

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

566 - 24.400.10.301.0097.2137.339039.01.3100000.....R\$ 170.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de janeiro de 2024.

–Emil Ono–

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

### SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Simone Cristina Miranda –

### SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

### SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

### SECRETÁRIO DE GOVERNO

### Memorando nº1.513/2024

### DECRETO Nº 10.732

de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

#### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 300 DESPESAS FINANCEIRAS

##### 1063 – TRANSFERÊNCIA AO SAAE

915 - 32.300.04.122.0085.1063.449151.07.1000000.....R\$ 280.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

2119.99.01.0002 - FINISA – Financ. à Infra-Estrutura Saneamento..... R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de janeiro de 2024.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

### SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

### SECRETÁRIO DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E87-81DA-C7BD-16A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 09/01/2024 18:25:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7E87-81DA-C7BD-16A1>